



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL PROEX – PIAEX nº 13/2018, de 26 de junho de 2018.**  
**PROGRAMA SEMAC - “V SEMANA ACADÊMICA DA UFS - 2018”**

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro de projetos para pleito de 30 bolsas de extensão para o Programa Institucional de Apoio a Extensão (PIAEX) 2018 - V Semana Acadêmica da UFS – SEMAC.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1** Fomentar a participação de discentes para apoiar os departamentos/colegiados dos cursos no encaminhamento desde a inscrição das propostas de programação do eixo específico para os Campi/ Centros até o registro junto à PROGRAD.
- 1.2** Apoiar no registro das propostas na programação geral V SEMAC no que se refere a palestras, cursos e eventos.
- 1.3** Atuar junto às unidades NEAVI / ASCOM / INFRAUFS/PROEX para apoiar as ações nos Centros e Campi .

**2. DAS PROPOSTAS E PROPONENTES ELEGÍVEIS**

**2.1. A PROPOSTA** para este edital **PROJETO V SEMAC** será comum a todas as unidades a ser cadastrada pela PROEX, de acordo com o cronograma, para todos os Centro/Campi e para as unidades NEAVI / ASCOM / INFRAUFS /PROEX com a seguinte denominação:

<b>CENTRO / CAMPI / UNIDADES</b>	<b>SIGLA</b>
CCAA	<b>V SEMAC CCAA</b>
CCBS	<b>V SEMAC CCBS</b>
CCET	<b>V SEMAC CCET</b>
CCSA	<b>V SEMAC CCSA</b>
CECH	<b>V SEMAC CECH</b>
Campus Prof. Alberto Carvalho	<b>V SEMAC – CAMPUSITA</b>
Campus Prof. Antonio Garcia Filho	<b>V SEMAC – CAMPUSLAG</b>
Campus Laranjeiras	<b>V SEMAC – CAMPUSLAR</b>
Campus do Sertão	<b>V SEMAC – CAMPUSSER</b>
ASCOM	<b>V SEMAC – ASCOM</b>
COLÉGIO DE APLICAÇÃO	<b>V SEMAC – CODAP</b>
INFRAUFS	<b>V SEMAC – INFRAUFS</b>
NEAVI	<b>V SEMAC – NEAVI</b>
PROEX	<b>V SEMAC – PROEX</b>

**2.2** Os **PROPONENTES** elegíveis são Diretores de Centro do Campus São Cristóvão e Diretores dos *campi* dos municípios de Laranjeiras, Lagarto, Itabaiana e de N. Sra. da Glória, da Universidade Federal de Sergipe, bem como os responsáveis legais das unidades administrativas do Campus de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

São Cristóvão: Assessoria de comunicação (ASCOM), Colégio de Aplicação (CODAP), Superintendência de Infraestrutura (INFRAUFS), Núcleo de Áudio Visual (NEAVI) e PROEX

### 3. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

**3.1.** O cadastro no Sistema SIGAA realizado, em dois momentos:

**3.1.1. 1º momento:** A PROEX fará o Cadastramento do **Projeto V SEMAC (SEMACE2018)**, comum a todos, identificado (item 2.1.) por Centro, Campi ou Setor responsável pela coordenação.

**3.1.2. 2º momento:** Cadastramento dos Planos de Trabalho pelos coordenadores das respectivas unidades acadêmicas e /ou administrativas para os discentes que concorrerão a bolsa remunerada e para os discentes voluntários,

### 4. DO CADASTRO DOS PLANOS DE TRABALHO

**4.1.** O número de planos de trabalhos cadastrados deverá, **obrigatoriamente**, ser igual ao número total de discentes previsto para atuar no projeto, seja como bolsista(s) e voluntário(s)

**4.2.** Para o cadastro de cada plano de trabalho para o bolsista remunerado, é obrigatório especificar atividades diferentes a que se propõe cada plano.

**4.3.** Para os bolsistas voluntários, o plano de trabalho a ser(em) cadastrado(s) pode(m) ser idênticos ao cadastrado para o(s) bolsista(s) remunerados na perspectiva de desenvolver ações conjuntas, na proporção de 1 (um) plano de trabalho de bolsista para 5 (cinco) planos de trabalho para o discente voluntário.

### 5. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

**5.1.** Será realizada por **CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA V SEMANA ACADÊMICA DA UFS – 2018**.

**5.2.** Para elaboração da referida chamada pública, os coordenadores dos projetos por unidades acadêmicas/administrativas, devem encaminhar os critérios para a seleção dos discentes para o email [proexufs79@gmail.com](mailto:proexufs79@gmail.com), explicitando no campo "Assunto": Edital 13/2018 – Critérios de Seleção / SIGLA DA SUA UNIDADE.

**5.3.** A seleção dos bolsistas remunerados e voluntários do programa PIAEX para todos os campi, se dará em duas etapas.

**5.4. 1ª Etapa:** O coordenador das respectivas unidades acadêmicas e /ou administrativas realizará a convocação dos inscritos para seleção com a divulgação dos critérios (mínimo de 02 critérios) a serem aplicados para seleção explicitando o tipo (prova, entrevista, currículo ou outros), data, local e horário, até **10 de julho**.

**5.4.1.** Será dada uma pontuação de 0 a 10 e estará(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.4.2.** O coordenador deve informar qual o critério que será utilizado, dentre os adotados, em caso de desempate.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**5.5. 2ª Etapa:** A lista de alunos aprovados e classificados na seleção será encaminhada pelo coordenador para a PROEX pelo email [proexufs79@gmail.com](mailto:proexufs79@gmail.com) para efeito de análise pela PROEST dos critérios de prioridade, com base na Resolução 04/2018/CONSU.

**5.5.1.** Os critérios de prioridade adotados para a concessão de Bolsas Remuneradas são:

- a. Vulnerabilidade socioeconômica e acadêmica, e;
- b. Desempenho acadêmico do discente que (deve estar em situação que permita o término da graduação no prazo mínimo estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso.

**5.6.** A carga horária do bolsista remunerado será de 20 (vinte) horas semanais e do voluntário será de no mínimo de 4 (quatro) horas e no máximo de 10 (dez) horas semanais..

**5.7.** Não pode haver acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PRODAP, estágio remunerado obrigatório e não obrigatório.

**5.8.** Não pode haver extrapolação da carga horária permitida pela Lei Federal nº 11.788, no caso dos alunos matriculados no estágio obrigatório e não obrigatório com participação em projetos de extensão, tal qual V SEMAC.

**5.9.** A divulgação do resultado final pela PROEX será após a classificação dos candidatos à bolsa remunerada pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica e acadêmica, no dia 25 de julho.

## **6. CRONOGRAMA.**

**6.1.** O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

<b>PRIMEIRA FASE – DA SUBMISSÃO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital.	26 de junho de 2018.
Inscrição do Projeto V SEMAC pela PROEX via SIGAA ( <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> ).	de 26 a 27 de junho de 2018
Cadastro via SIGAA ( <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> ) pelos diretores de Centro e <i>Campi</i> , Colégio de Aplicação e /ou administrativas dos respectivos Planos de Trabalho para cada bolsista, no limite máximo de 2 (dois) bolsistas e 10 (dez) voluntários.	de 27 junho a 02 de julho de 2018
Envio dos critérios, data, local e horário da seleção dos discentes, conforme o item 5.2.	de 27 junho a 02 de julho de 2018
<b>SEGUNDA FASE – DA SELEÇÃO DOS DISCENTES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da PROEST (*).	03 a 07 de julho de 2018.
Período para demonstração de interesse pelos discentes no Projeto V SEMAC, <i>via SIGAA pelo acesso:</i> Portal Discente > Bolsas > Oportunidade de bolsas > extensão, por Chamada Pública.	03 a 07 de julho de 2018.
Divulgação sobre os critérios, data, local e horário da seleção, por parte dos coordenadores Projeto V SEMAC para os discentes inscritos na Chamada Pública	até 10 de julho de 2018.
Seleção dos discentes inscritos na Chamada Pública pelos coordenadores do Projeto V SEMAC	De 11 a 13 de julho de 2018.
Envio dos nomes e número de matrícula dos candidatos classificados pelos coordenadores do Projeto V SEMAC, para a PROEX, via e-mail: <a href="mailto:ufsproexselecao@gmail.com">ufsproexselecao@gmail.com</a> .	até 18 de julho de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Divulgação do resultado parcial.	até 20 de julho de 2018
Período de interposição recurso.	23 de julho de 2018.
Período de análise dos recursos pelos coordenadores do Projeto V SEMAC.	24 de julho de 2018.
Divulgação do resultado final.	até 25 de julho de 2018.
Inclusão dos discentes nos planos de trabalho com a anuência nos Termos de Compromisso pelos coordenadores, via SIGAA ( <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> )	até 27 de julho de 2018.
Anuência nos Termos de Compromisso pelos discentes via SIGAA ( <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> ) .	até 01 de agosto de 2018.
Início do projeto (**).	06 de agosto de 2018.
Término do projeto.	09 de novembro de 2018.
Envio do relatório final pelos coordenadores Projeto V SEMAC no <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> .	De 10 a 13 de novembro de 2018.

(\*) Os discentes devem verificar no SIGAA a sua situação, se cadastrado ou não, no Cadastro Único.

(\*\*) A partir do dia 06 de agosto de 2018 o projeto entrará automaticamente em execução com as ações de cada plano de trabalho cadastrado.

**6.2.** A partir do dia 06 de agosto de 2018 o projeto entrará automaticamente em execução.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DAS PROPOSTAS.**

**7.1.** A frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto através de e-mail enviado ao endereço eletrônico [proexufs79@gmail.com](mailto:proexufs79@gmail.com), até o dia 14 de cada mês. O valor pago será proporcional ao número de dias informados pelo coordenador, ou seja, o discente só receberá a bolsa integral se a sua frequência for integral (100%).

**7.2.** No caso de interrupção das atividades do projeto, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.

**7.3.** Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento do projeto incluindo questionário disponibilizado pela PROEX, respeitando os prazos estabelecidos neste edita.

**7.4.** Deverão enviar o relatório final, no período estipulado para não comprometer a sua participação em outro edital PIAEX e emissão de certificados dos bolsistas e voluntários.

**7.5.** Durante o período de execução do projeto aprovado, o coordenador e/ou o coordenador adjunto (se houver) deverá(ão) estar disponíveis para prestar informações, a qualquer momento.

**7.6.** O descumprimento das exigências acima implicará na imediata suspensão do pagamento aos discentes bolsistas.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**8.1.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira  
Pró-reitora de Extensão